

**PORTARIA ANAC Nº 168/SRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, designado pela Portaria nº 3.386, de 20 de dezembro 2013, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.049417/2011-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **HORUS AERO TÁXI LTDA. EPP.**, com sede social em Joinville (SC), como empresa exploradora de transporte aéreo não-regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades de aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A empresa deverá comprovar o início do processo de certificação para obtenção do Certificado de Operador Aéreo – COA **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de revogação desta Autorização de Funcionamento Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Bisinotto Catanant**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado- Substituto